



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8882 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.863.988,51** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 801, de 20 de Abril de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CASA CIVIL, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCETUR, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – DER, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA - ITERON, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – SUJUDECI, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.863.988,51** (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavo), indicadas no Anexo I deste Decreto.



DECRETO Nº 11.281 DE 27 DE OUTUBRO DE 1991

ABRIL NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1991
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CREDITO ADICIONAL POR RENDIMENTO
NO VALOR DE R\$ 2.880.000,00 PARA
RETRIBUIÇÃO DE JUROS DE CONSIGNA-
DAS NO VALOR DE R\$ 2.880.000,00
OUTRAS PROVISÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
funções de seu cargo, de acordo com o art. 2º, inciso III, da
Constituição do Estado de Rondônia, de 20 de Abril de 1991,

DECRETA

Art. 1º - Para efeito de Organização-Previdência Social, a partir de
1991, em favor da CASA CIVIL CABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA
GERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SECRETARIA
ESTADUAL DE CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DE INVESTIGACÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
ESTADO - FUNDAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUN-
DO DE INVESTIGACÃO DE ESCARAS DE RODRIGUES DE MOURA - DEPT.
HOSPITAL DE SÃO JOSÉ DE SÃO VICENTE, FUNDO DE SAÚDE E
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - FUNDO DE SAÚDE - FUNDO
DE TRANSITO - DEPT. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
DA CIBARRIA - SUPORTE CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
GOVERNADOR DA REGIÃO ESTADUAL - FUNDO DE SAÚDE
FUNDO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - FUNDO DE SAÚDE - FUNDO DE SAÚDE
FUNDO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - FUNDO DE SAÚDE - FUNDO DE SAÚDE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

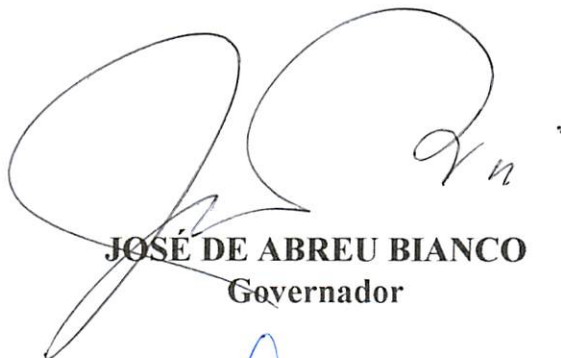
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente do Programa Merenda Escolar e convênio nº108/97 EMBRATUR/FUNCETUR (extratos bancários).

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8711, de 28 de abril de 1.999, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 1.999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Adjunto



JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado de Fazenda
SEFAZ

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
		ANEXO: II			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	5.300,00	
1201.0307021.2.072	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.9200	00	18.068,74	
1301.0307021.2.082	SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	3490.3900	00	20.000,00	
1711.1375428.2.167	FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ESTADO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FHEMERON/HEMOCENTROS REGIONAIS.	3490.3900	00	19.295,99	
1712.1307021.1.112	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3490.3000	09	19.800,00	
2011.1688531.1.159	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO. PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	260.103,34	
2401.1307021.2.246	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3900	00	330.606,04	
2611.0413067.1.195	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZ. DE RONDONIA FIXACAO RURAL.	3490.3000	00	7.000,00	
TOTAL				680.174,11	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.1.252	DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	4590.5200	40	500.000,00	
	SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.3900	00	6.407,00	
	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL				
3401.0630021.2.364	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3600	00	1.750,00	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
3501.0630021.2.377	MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3490.3900	00	35.000,00	
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL				
3701.0307021.2.390	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CRE.	3490.3000	00	200.000,00	
TOTAL				1.423.331,11	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	FN	VALOR
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.9300	00		300,00
		4590.5200	00		5.000,00
					5.300,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.9300	00		18.068,74
	SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL				
1301.0740020.1.056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	4590.5100	00		20.000,00
	FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ESTADO				
1711.1375428.2.167	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FHEMERON/HEMOCENTROS REGIONAIS.	3490.9200	00		19.295,99
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/FES-SESAU	3190.1600	09		19.800,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.9200	00		25.103,34
2011.1607021.2.224	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.9200	00		235.000,00
	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO				
2401.1307021.2.246	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.3600	00		308.046,04
	T O T A L				650.614,11

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
2401.1307021.2.246	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	3490.9200	00	22.560,00 330.606,04	
2611.0407021.2.270	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZ. DE RONDONIA	3490.3000 3490.3900	00 00	3.000,00 4.000,00 7.000,00	
3311.0630573.1.252	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	4590.5100	40	500.000,00	
3401.0630181.1.263	DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	3490.3000 3490.3300 3490.3900	16 16 16	850,00 6.407,00 900,00 8.157,00	
3501.0630021.2.377	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3490.3000	00	35.000,00	
3701.0307021.2.390	MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTADUAL	3490.1400	00	30.000,00	
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL				
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CRE.				
	TOTAL			1.253.331,11	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPA	F N T	VALOR	
3701.0307021.2.390	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL CRE.	3490.3600	00	20.000,00	
		3490.3900	00	140.000,00	
		4590.5200	00	10.000,00	
				200.000,00	
			TOTAL	1.423.331,11	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1601.0842188.2.128	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3450.4300 3490.3000	12 12	1.139.479,00 300.000,00 1.439.479,00	
1612.0865363.2.148	FUNDAOAO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNCETUR DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.1400 3490.3900	43 43	678,40 500,00 1.178,40	
TOTAL				1.440.657,40	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
CASA CIVIL	608.414,31	973.852,89	1.434.917,57	3.505.095,23	6.522.280,00				
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	105.214,54	99.735,38	107.083,85	377.146,23	689.180,00				
SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL	350.636,16	1.573.237,07	1.043.900,26	13.572.042,51	16.539.816,00				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	29.889.445,17	38.554.439,83	42.985.719,51	46.405.218,65	157.834.823,16				
FUNDAO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNCETUR	141.836,48	130.384,44	197.779,24	247.578,24	717.578,40				
FUNDAO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ESTADO	281.613,39	271.896,88	719.692,65	760.637,08	2.033.840,00				
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	603.445,88	1.833.466,82	3.094.238,07	13.676.105,36	19.207.256,13				
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.	1.492.509,28	2.376.615,72	5.474.344,98	27.912.132,25	37.255.602,23				
HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	3.802.282,26	5.107.245,99	6.975.770,97	4.310.141,78	20.195.441,00				
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZ. DE RONDONIA	63.251,83	79.791,31	303.907,94	2.842.332,92	3.289.284,00				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.013.871,96	2.312.079,79	5.234.920,77	6.654.327,48	15.215.200,00				
SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	1.669.083,14	2.926.854,97	3.202.063,08	4.519.028,81	12.317.030,00				
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	728.120,67	754.990,19	803.348,08	569.861,06	2.856.320,00				
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	5.080.310,51	6.295.259,11	5.605.711,08	13.082.609,30	30.063.890,00				

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
CODIGO : 16.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	1.439.479,00	1.439.479,00
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	1.439.479,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	1.439.479,00	
		TOTAL	1.439.479,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNCETUR		
CODIGO : 16.12		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	43	
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	43	1.178,40
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	43	1.178,40
1761.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	43	1.178,40
TOTAL		1.178,40